



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.091, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Regulamento do Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.652, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”**, para o Exercício de 2021, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de agosto de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 4.091, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**REGULAMENTO DO EVENTO VIVER É BOM, COM SAÚDE E PAZ AINDA MELHOR:
XVII PASSEIO CICLÍSTICO “DE BEM COM A VIDA”**

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º - O evento “*Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*”, XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada, tem como objetivos:

- I - Integrar estudantes e comunidade nova ramadense, proporcionando a todos um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;
- II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo;
- III - Sensibilizar a população quanto à importância de incluir a prática de atividades físicas no dia-a-dia;
- IV – Promover o estímulo à Cultura de paz;

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º - A comissão Executiva do evento “*Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*” terá a seguinte constituição:

- I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT) de Nova Ramada;
- II - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- III - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;
- IV – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- V - 01 representante do COMDICA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º - No dia do evento “*Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*” será realizado o XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada. O evento será realizado no dia 16 de outubro de

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

2021, com início às 09 horas, tendo como local as ruas centrais do Centro Administrativo e Rua Cristóvão Colombo de Nova Ramada.

Art. 4º - O XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” será dividido em quatro categorias, conforme as faixas etárias abaixo descrito, os quais percorrerão os percursos determinados:

I – Grupo de ciclistas até 6 anos – iniciará na frente do ginásio percorrendo a Rua Ademar Ruppel, cortando a Praça do Centro Administrativo e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König, um total de 500 metros;

O percurso a seguir descrito será percorrido pelos demais grupos:

- Iniciarão na Rua Cristóvão Colombo no ponto de acesso à localidade de 1º de Maio e propriedade de Gelson da Rosa em sentido Centro Administrativo, passando pela Avenida Natal Palmero, também pela Rua Valentin Rosa e retornando a Avenida Gustavo König, com chegada em frente ao Ginásio, um total de 1.300 metros.

Os grupos de ciclistas serão divididos em categorias e organizados conforme as regras do distanciamento controlado devido a pandemia do covid-19 conforme a abaixo:

II – Grupo de ciclistas de 7 a 10 anos

III– Grupo de ciclistas de 11 a 14 anos;

IV–Grupo de ciclistas a partir de 15 anos;

Parágrafo único: O ciclista que não respeitar o passeio, percurso descrito no art. 4º ou causar transtornos aos outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações descritas no capítulo VI.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 5º - O XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” é aberto para estudantes e comunidade em geral, os quais receberão um número que servirá para a melhor organização do evento e também para o sorteio das premiações do Passeio Ciclístico.

Capítulo V – Da Inscrição

Art. 6º - As inscrições para o XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- I - A inscrição será realizada pela SMECDT;
- II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;
- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, data de nascimento e tamanho para camiseta;
- IV - O prazo de inscrição vai do dia 31 de agosto 2021 a 03 de setembro de 2021;
- V - Os inscritos durante o período de inscrição concorrerão a premiações em sua respectiva categoria.
- VI - Os inscritos no dia do evento não concorrerão aos prêmios.

Art. 6º - As inscrições para o XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

- I - A inscrição será realizada pela SMECDT;
- II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;
- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, data de nascimento e tamanho para camiseta;
- IV - O prazo de inscrição vai do dia 31 de agosto 2021 a 03 de setembro de 2021;
- V - Os inscritos durante o período de inscrição concorrerão a premiações em sua respectiva categoria.
- VI - Os inscritos no dia do evento não concorrerão aos prêmios.

Capítulo VI – Das Premiações

Art. 7º - Aos participantes do XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” serão sorteados os seguintes prêmios:

- I – 01 bicicleta 21 marchas para participantes do sexo feminino;
- II - 01 bicicleta 21 marchas para participantes do sexo masculino;
- III – 01 kit de segurança para ciclistas entre os participantes de cada uma das quatro categorias;
- IV - 01 Kit de segurança e uma mochila na categoria com mais inscritos;
- V– 10 Sinalizadores para bicicleta;
- VI – 10 Buzinas para bicicleta;
- VII – 30 Bolas (10 bolas de iniciação, 10 bolas de borracha, 10 bolas de futsal);
- VIII – 10 Cordas de Pular Corda;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

IX – 01 Mochila Unissex.

Parágrafo único: Devido a pandemia do covid-19, para evitar aglomerações, a premiação será sorteada no dia 16 de outubro de 2021 na rádio comunitária 104.9, a partir das 14 horas, no programa do Claudio Francisconi, sendo que os participantes do passeio ciclístico que forem contemplados no sorteio poderão retirar a premiação na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT, a partir das 15 horas do mesmo dia.

Art. 8º - Será distribuída uma camiseta a todos os participantes do XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada que fizerem as inscrições do dia 31 de agosto 2021 a 03 de setembro de 2021 que estejam presentes no evento.

Art. 9º – A SMECDT responsabiliza-se pela premiação do XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”

Art.10º - Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 11º - Este regulamento entra em vigor após a data de sua publicação.